



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Pracaram

LEI Nº. 3279, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo III da Lei nº2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores uma vaga no cargo de agente comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo III, da Lei nº2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 01 (uma) vaga no cargo de agente comunitário de saúde - 40 horas – Padrão 03, com as especificações e atribuições previstas no anexo I, para atuar na microárea 06 (seis) na Estratégia Saúde da Família I (ESF I), Bairro Promorar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10/12/2013
Marlene Lopes
Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 2473 Data 12/12/13
Rodrigo Entuga